



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A presente contratação visa atender à necessidade institucional de modernização da infraestrutura tecnológica, por meio da aquisição de tablets novos, destinados ao apoio às atividades administrativas, comunicação institucional e produção de conteúdo digital.

A demanda decorre da crescente necessidade de mobilidade, eficiência e digitalização dos fluxos de trabalho, contemplando atividades como videoconferências, leitura e anotação de documentos eletrônicos, assinatura digital, produção e edição de conteúdo multimídia e apoio a atividades de comunicação institucional.

A ausência de equipamentos móveis adequados compromete a agilidade na execução das atividades, aumentando a dependência de estações fixas de trabalho e reduzindo a eficiência operacional.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício correspondente.

A ausência de previsão não impede a realização da contratação, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à elaboração do PCA, em decorrência de demanda superveniente da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária para a despesa.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

A contratada será responsável por todos os custos da execução contratual, incluindo frete, tributos, seguros, embalagens e demais encargos.

As especificações abaixo definem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores.

3.1 Desempenho mínimo

- Processador com desempenho equivalente a arquitetura moderna de múltiplos núcleos (mínimo 6 núcleos reais ou superior)
- Memória RAM mínima de 6 GB (preferencialmente 8 GB ou superior)
- Armazenamento interno mínimo de 128 GB, sendo desejável expansão ou versões superiores
- Sistema operacional com suporte vigente do fabricante e atualizações de segurança ativas

3.2 Tela e multimídia

- Tela mínima de 10,5 polegadas
- Resolução compatível com uso profissional multimídia (Full HD ou superior recomendado)
- Tecnologia LCD, OLED ou equivalente

3.3 Conectividade

- Wi-Fi padrão 802.11 ac (Wi-Fi 5) ou superior
- Bluetooth 5.0 ou superior
- Conectividade móvel opcional (4G/5G ou eSIM), quando aplicável

3.4 Câmeras e vídeo

- Câmera frontal e traseira com capacidade de gravação em Full HD ou superior

3.5 Autenticação e segurança

- Autenticação biométrica (digital ou facial) ou equivalente tecnológico

3.6 Acessórios e funcionalidades adicionais

- Compatibilidade com caneta digital ativa e/ou soluções equivalentes de anotação (não obrigatória a inclusão)
- Compatibilidade com teclado físico, quando disponível

3.7 Bateria

- Autonomia mínima estimada de 8 horas de uso típico

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A contratação prevê a aquisição de 02 (dois) tablets.

A quantidade foi definida com base na demanda institucional atual da unidade requisitante, considerando o uso por equipes de comunicação e apoio administrativo, bem como a necessidade de mobilidade operacional para atividades externas e produção de conteúdo.

Não há previsão de contratações complementares imediatas, sendo a quantidade considerada suficiente para atendimento da demanda atual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia

circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O levantamento de mercado demonstrou que a solução mais adequada consiste na aquisição de tablets de alto desempenho disponíveis no mercado nacional, com ampla oferta por fabricantes consolidados.

Foram analisadas alternativas como aquisição, locação e uso de equipamentos existentes, tendo sido a aquisição considerada a opção mais vantajosa, em razão da necessidade de disponibilidade contínua, maior vida útil e melhor relação custo-benefício.

Também foram considerados equipamentos similares utilizados por outros órgãos públicos, que adotam soluções de tablets de alto desempenho para atividades de mobilidade e produção digital. Não se identificou alternativa mais eficiente do que a aquisição direta dos equipamentos.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

A estimativa do preço da contratação será realizada com base em pesquisa de preços, conforme art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando fontes diversificadas e idôneas, tais como painéis de preços oficiais, contratações similares de outros entes públicos, notas fiscais eletrônicas, consultas a fornecedores e sítios eletrônicos especializados.

O valor final será apurado mediante metodologia que assegure a confiabilidade e representatividade dos preços coletados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A solução consiste na aquisição de tablets novos, de alto desempenho, destinados ao uso institucional para atividades administrativas, comunicação e produção de conteúdo digital.

Os equipamentos deverão possuir desempenho compatível com aplicações multimídia, videoconferência, edição leve de conteúdo e uso de ferramentas digitais modernas, incluindo suporte a caneta digital quando aplicável.

A solução inclui garantia mínima de 12 meses, suporte técnico do fabricante e substituição de equipamentos defeituosos durante o período de garantia.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

A solução será adquirida de forma não parcelada por item único, considerando que todos os equipamentos possuem características técnicas homogêneas e finalidade idêntica.

O não parcelamento em itens distintos (por marca ou modelo) visa garantir padronização, melhor gestão de suporte técnico e eficiência operacional, sem prejuízo da competitividade, uma vez que as especificações admitem soluções equivalentes ou superiores.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Espera-se como resultado da contratação:

aumento da mobilidade institucional;

melhoria na produtividade das equipes;

redução do uso de papel e incentivo à digitalização;
maior eficiência em reuniões e videoconferências;
melhoria na produção de conteúdo institucional;
melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:
designação de gestor e fiscal do contrato;
definição dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
verificação da compatibilidade dos sistemas institucionais com os equipamentos adquiridos;
capacitação básica dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, se necessário.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente aquisição.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, serão observados critérios de sustentabilidade, incluindo:
preferência por equipamentos com menor consumo energético;
observância de programas de logística reversa do fabricante;
descarte ambientalmente adequado de equipamentos inservíveis;
incentivo ao prolongamento do ciclo de vida útil dos dispositivos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Com base na análise realizada, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada para atender à necessidade institucional, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica, aumento da eficiência administrativa e fortalecimento da transformação digital.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 02/07/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971031** e o código CRC **1D26FDE3**.